



PREFEITURA DE CAPIVARI

Telefone: (19) 3492-9200 – Fax: (19) 3491-5105

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI E A ASSOCIAÇÃO SÃO JERÔNIMO (TETO & AFETO).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.674/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rodrigo Abdala Proença, portador do CPF/MF nº 215.452.778-77, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. Cristian Fernandes, portador do CPF/MF nº 174.767.628-43; e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO SÃO JERÔNIMO (TETO & AFETO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.183.961/0001-28, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Padre Haroldo, nº 314, Centro, Município de Capivari/SP, representada pelo Sr. Cristiano Aparecido Perecim, portador do CPF/MF nº 218.848.058-92; resolvem celebrar este **PRIMEIRO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas atualizações, bem como nas demais normas legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração do montante de recursos de fonte Federal para a execução do Termo de Colaboração nº 08/2020, de acordo com o Plano de Trabalho complementar, que é parte integrante do presente instrumento, elaborado pela OSC e aprovado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para execução do Serviço de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo, consignado na Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 08/2020, estabelece-se dentro do período de vigência deste, por até 07 (sete) meses, ou seja, de 01/06/2020 a 31/12/2020, renovável através de outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do PRESENTE Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante extra total de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), que será repassado em no máximo 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público, com as seguintes fontes de recurso:

Fontes de Repasses	Valor da Parcela	Valor TOTAL
Federal	R\$ 28.250,00	R\$ 56.500,00

3.2 - Os valores majorados foram definidos de acordo com a destinação de recursos extra-orçamentários por parte do Governo Federal, com base na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, para apoio ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).



PREFEITURA DE CAPIVARI

Telefone: (19) 3492-9200 – Fax: (19) 3491-5105

3.3 - Os recursos de fontes Estadual e Federal somente serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do respectivo Governo para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Capivari, 29 de maio de 2020

Rodrigo Abdala Proença
Prefeito Municipal de Capivari

Cristian Fernandes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Cristiano Aparecido Perecim – Presidente
Associação São Jerônimo (Teto & Afeto)

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Aline dos S. Furlan
RG: 34.912.627-6
CPF: 218.247.718-78

Nome: Alexandre M. Oliveira
RG: 28686890-8
CPF: 248.539.578-04